DECRETO Nº 6185/87
de 24 de novembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 579 de 11/12/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. José Teodoro Azevedo, destinado a abertura de via pública, na Vila NOVA CRISTINA, bairro de Santana do Paraíba, a saber:

IMÓVEL - Faixa de terreno (2).

PROPRIEDADE - Consta pertencer ao Sr. José Teodoro Azevedo.

LOCALIZAÇÃO - Travessa Ermínio Intrieri - Vila Nova Cristina.

SITUAÇÃO - A faixa de terreno está situada entre a Travessa Ermínio Intrieri, área remanescente de propriedade do Sr. José Teodoro Azevedo e com a área de propriedade do Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos com as áreas de propriedade de quem de direito.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 116, localizado junto ao muro de divisa da Travessa Ermínio Intrieri com a área de propriedade de quem de direito. Deste segue no sentido horário com rumo de 47º16'30" NE e 10,74m (dez metros e setenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com a Travessa Ermínio Intrieri, até o vértice nº 126. Neste deflete à esquerda com rumo de 07º22'39" NW e 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade de quem de direito, até o vértice nº 167. Neste deflete à direita em curva de AC = 0º57'42", raio = 1.934,93 m (um mil, novecentos e trinta e quatro metros e noventa e três centímetros) e desenvolvimento = 32,48m (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros), até o vértice nº PT-169. Deste segue com rumo de 85º20'34" SE e 176,16m (cento e setenta e seis metros e dezesseis centímetros) de extensão, até o vértice nº 150. Confrontando do vértice nº 167-PC ao vértice nº 150, com a área remanescente de propriedade do Sr. José Teodoro Azevedo. Do vértice nº 150, deflete à direita com rumo de 11º03'35 SW e 12,08 m

cont. Decreto nº 6185/87 - fls. 02

(doze metros e oito centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos, até o vértice nº 157. ' Neste deflete à direita com rumo de 85º20'34" NW e 174,72m (cento e setenta e quatro metros e setenta e dois centímetros) de extensão, até o vértice nº PT-174. Deste segue em curva de AC = 0º57'42", raio = 1.922,93m (um mil, novecentos e vinte e dois metros e noventa e três centímetros) e desenvolvimento = 32,28m (trinta e dois metros e vinte e oito centímetros), até o vértice nº PC-173. Deste segue com rumo de 86º18'16" NW e 5,88 m ' (cinco metros e oitenta e oito centímetros) de extensão, até o vértice nº 168. Confrontando do vértice nº 157 ao vértice nº 168, com a área remanescente de propriedade do Sr. José Teodoro Azevedo. Do vértice nº 168, deflete à direita com rumo de 22º02'02" NW e 2,69m (dois metros e sessenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade ' de quem de direito, até o vértice inicial nº 116; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 2.340,97m2 (dois mil, trezentos e quarenta metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 035821-7/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) translado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na

cont. Decreto nº 6185/87 - fls. 03

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-